



**3º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N° 014/2024/SES/MT
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/ RECEITAS ADVINDAS DO
REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO
PROCESSO N° SES-PRO-2024/ 34877**

**3º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO
PORTARIA GM/MS N° 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE
2023 DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DAS
PORTARIA GM/MS 3.622, DE 25 DE ABRIL DE 2024
QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES REFERENTES À
PARCELA DO MÊS DE ABRIL DE 2024 DE REPASSE
DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR
DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO
PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS,
TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E
PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE O REPASSE
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ: 04.441389/0001-61, com sede no Centro Político Administrativo – CPA, Bloco 05, CEP: 78049-902, Cuiabá-MT, representada pelo Secretário de Estado de Saúde, **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, portador da Cédula de Identidade RG n°. ****5872 – SESP/MT e do CPF n°. ****824.451-53.

CONTRATADA: A empresa INSTITUTO SÃO LUCAS, inscrita no cadastro do CNPJ sob o n° 40.182.607/0001-54, com sede na Av. Arapongas, n° 815, Bairro: Jardim Orquídeas, CEP: 78450-000, Nova Mutum – MT, telefone: (65)3308-1424, e-mail: hallan.ribeiro@hhsr.com.br, administracao@hhsr.com.br, neste ato representado por **Sr. ALCIONE MIGUEL DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° ****4380 – SSP MT inscrito no CPF sob o n° ****988.741-87.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos da **PORTARIA GM/MS N° 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, e PORTARIA GM/MS 3.622, DE 25 DE ABRIL DE 2024** que dispõe sobre os valores referentes à **parcela do mês de ABRIL DE 2024**; que ordena o repasse financeiro das receitas advindas da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para as instituições contratualizadas com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: **INSTITUTO SÃO LUCAS - HOSPITAL HILDA STRENGER RIBEIRO.**

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO E REQUISITOS**

Os objetivos e requisitos para recebimento estão elencados no âmbito das **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, e a GM/MS 3.622, DE 25 DE ABRIL DE 2024** que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de **ABRIL DE 2024**, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS FORMAS DE REPASSES

O repasse dos valores atinentes às competências **REFERENTE À ABRIL DE 2024** e será realizado em parcela única, conforme cronograma e critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Os valores relativos às competências supracitadas estão dispostos nos **Anexos das Portaria GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, e a Portaria GM/MS 3.622, DE 25 DE ABRIL DE 2024**.

CLAÚSULA QUARTA - DO REPASSE DA PARCELA DO RECURSO

O presente aditivo é destinado unicamente à transferência de recursos oriundos da **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, e PORTARIA GM/MS 3.622, DE 25 DE ABRIL DE 2024** que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de **ABRIL de 2024**, para a **INSTITUTO SÃO LUCAS - HOSPITAL HILDA STRENGER RIBEIRO**, referente às competências **REFERENTE MÊS DE ABRIL DE 2024**, em parcela única, conforme abaixo:

UNIDADE	MÊS/ANO	VALOR
INSTITUTO SÃO LUCAS - HOSPITAL HILDA STRENGER RIBEIRO	ABRIL/2024	R\$ 297.999,83

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentaria a seguir especificada: Em atenção a **PORTARIA GM/MS 3.622, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Unidade Orçamentária 21601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Projeto Atividade: 2728 – Gestão dos serviços de saúde ambulatorial e hospitalar

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.600.0000



CLAÚSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO RECURSO

É dever da CONTRATADA a aplicação dos recursos federais das **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**, e a **GM/MS 3.622, DE 25 DE ABRIL DE 2024** no cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

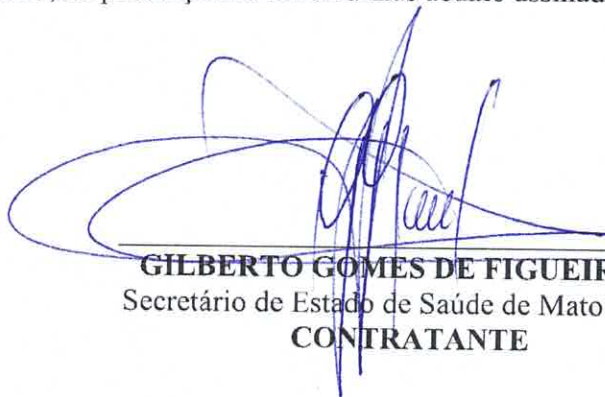
A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pela CONTRATADA deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Ministério da Saúde, a Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão solicitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objeto das **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**, e a **PORTARIA GM/MS 3.622, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 02 (três) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 21 de junho de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
CONTRATANTE

ALCIONE MIGUEL

ALMEIDA:81598874187

Assinado de forma digital por

ALCIONE MIGUEL

ALMEIDA:81598874187

Dados: 2024.06.21 16:02:02 -04'00'

ALCIONE MIGUEL DE ALMEIDA

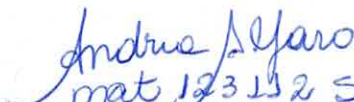
Instituto São Lucas

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Eduardo Cavalcante Pestana
Matricula 314663
SES



André Afonso
mat 123132 SES

